

Câmara Municipal de Maceió	
ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO SITE.	
Validação: <a href="https://www.maceio.al.leg.br/">https://www.maceio.al.leg.br/</a>	

*publicada no Diário Oficial de*



ESTADO DE ALAGOAS  
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ

LEI Nº 722

Maceió, 8 de junho de 1960.

Autoriza pavimentar o prolongamento da avenida Gustavo Paiva, no Poço.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ DECRETA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Senhor Prefeito da Capital autorizado pavimentar o prolongamento da avenida Gustavo Paiva até o Posto Fiscal de mesma avenida, no Poço.

Art. 2º - a despesa decorrente da presente lei correrá por conta de verba própria.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

S.S. da Câmara Municipal de Maceió, em 8 de junho de 1960.

*Bráulio de Freitas Cavalcanti*  
 BRÁULIO DE FREITAS CAVALCANTI - PRESIDENTE

*Mirion Peixoto*  
 MIRION PEIXOTO - 1º SECRETÁRIO

*Paul Ferreira dos Santos*  
 PAUL FERREIRA DOS SANTOS - 2º SECRETÁRIO

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Maceió, aos oito dias do mês de junho do ano de mil e novecentos e sessenta (1960).

*Cláudio Rêgo*